



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0019977-56.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o prédio onde funciona o Fórum Eleitoral de Surubim, localizado na TV Antonio M Sobrinho s/n Centro - Surubim/PE.

Esclarecemos que, conforme e-mail CELPE anexo, em atendimento à Resolução Normativa nº 714 de 10 de maio de 2016 - ANEEL, a partir de agora os contratos CELPE de Fornecimento de Energia Elétrica contemplam 3(três) documentos: 1 (um) Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), 1 (um) Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) e 1(um) Contrato de Participação Financeira(COFIN).

As minutas enviadas pela concessionária seguem anexas, 1260652, para apreciação superior e adoção das providências adequadas à formalização do contrato de alta tensão em comento.

Ressaltamos que, nessa unidade consumidora, não haverá participação financeira do tribunal e o COFIN foi enviado apenas por uma questão de padronização dos modelos de minutas contratuais.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD

3. Justificativa da Contratação

A contratação tem como objetivo a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em alta tensão para o imóvel mencionado viabilizando o seu adequado funcionamento e é consequência de contratação iniciada pela CEA(Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura) , por meio do SEI nº 0040126-44.2018.6.17.8000, visando, dentre outras coisas, padronizar o sistema de alimentação elétrica dos fóruns eleitorais.

Nesse sentido, faz-se necessário iniciar os trâmites para que seja efetuada a contratação por 12 (doze) meses com o consequente empenhamento das despesas para pagamento das faturas de energia elétrica do imóvel ocupado pela Justiça Eleitoral.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação não está contemplada no PCI 2020 (ENERGIA ELÉTRICA - FUNCIONAMENTO). Logo, já foi providenciado o formulário de inclusão de despesa 1256952 - Processo SEI nº 0020036-44.2020.6.17.8000.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

10.00.02.00.2020

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	x
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	

7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Haverá formalização de instrumento contratual

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica

8. CATSER

Não se aplica

9. Prazo da Prestação do Serviço

01/10/2020 a 30/09/2021

10. Período de Vigência do Contrato

01/10/2020 a 30/09/2021

11. Local da Prestação do Serviço

Fórum Eleitoral de Surubim

TV Antonio M Sobrinho s/n Centro - Surubim/PE

12. Adjudicação do Objeto

A prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica é realizada exclusivamente, em Pernambuco, pela CELPE – Companhia Energética de Pernambuco. Sendo assim, fica demonstrada a inviabilidade de competição, tendo em vista que esta surge em virtude da ausência de pluralidade de escolhas para a prestação do serviço em questão, pois a citada companhia é prestadora exclusiva do serviço a ser utilizado pela Administração no Estado de Pernambuco.

13. Critérios de Sustentabilidade

No caso em questão, tais critérios surgem de políticas internas do contratante como medidas de redução de consumo junto às diversas unidades do tribunal.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Manter menor confiabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos	Instabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos no local	Impossibilitar as atividades de rotina/ordinárias do Fórum e atendimento ao eleitor, atividade-fim do	2	3	6	Monitoramento constante	constante	SESAD/CEA/ZONAS ELEITORAIS/CELPE

			TRE/PE						
2	Manter risco de queima de equipamentos instalados.	Instabilidade na alimentação elétrica dos equipamentos instalados no local	Perda de equipamentos elétricos instalados em virtude de constantes quedas de tensão no local	3	2	6	Monitoramento constante	constante	SESAD/CEA/ZONAS ELEITORAIS/CELPE

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo da Resolução n.º 337/2018-TRE/PE.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Jadson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Luciana Andréia Coutinho de Oliveira (CPF: 743.655.763-72).

Gestor Substituto: Jadson Maia dos Santos (CPF: 930.893.685-87)

17. Informações Complementares (se houver)

Exercício	Contratada	CNPJ	Valor Estimado (R\$)
2020/2021	CELPE - Companhia Energética de Pernambuco	10.835.932/0001-08	18.900,00

Exercício	Período	Valor Estimado (R\$)
2020	Out a Dez	5.400,00
2021	Jan a Set	13.500,00

18. Anexos

- Contratos CUSD, CCER e COFIN 1260652
- Email CELPE com link para assinatura do contrato 1260725
- Declaração SICAF 1258349
- CADIN 1258346

Recife, 21 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/08/2020, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 28/08/2020, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1256798** e o código CRC **1A4E9171**.

